LEI Nº 1.981 DE 02 DE AGOSTO DE 1991.

"Concede perpetuidade à sepultura nº 29 Quadra "G" do Cemitério de Belfor Roxo".
Autor: VEREADOR ELISEU LÉO DA ROCHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 29, Quadra "G", do Cemitério de Belfor Roxo, onde se acham inumados os restos mortais de NELSON JOSÉ ALVES, falecido em 18 de agosto de 1990.

Art. 2º - A família de NELSON JOSÉ ALVES ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 02 DE AGOSTO DE 1991.

1.981

PROJETO N.º 115/91
Eliseu da Rocha
Publicado 11/08/91
Jornal de Hoje